



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.909 /2022

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira

*Denomina a rua que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho (lote 07 e 09), e terminando na Estrada da Virgem Santa (lote 08) como Uanderson da Silva Barral e dá outras providências.*

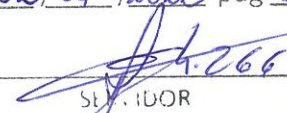
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Uanderson da Silva Barral, rua que se inicia na Av. Lacerda Agostinho, (Lote 07 e 09) e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 08).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	514 ANO 411
Data	02.07.2022 pag 02
	 SECRETÁRIO